



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA

Objeto:	Revitalização da Praça do Japonês, no Município de Parintins/AM.
Localização:	Av. Nações Unidas, 41-79 - São Benedito, Parintins - AM, 69151-120
Coordenadas:	Latitude 2°37'58.63"S Longitude 56°44'14.73"W.

A Prefeitura Municipal de Parintins/AM, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.329.736/0001-69, declara, para os devidos fins, que o objeto referente à Revitalização da Praça do Japonês, apresenta viabilidade técnica quanto ao atendimento das necessidades de energia elétrica vinculadas à execução da obra, à iluminação pública decorativa e ao funcionamento adequado do espaço público.

A intervenção proposta possui natureza urbanística e contempla serviços de pavimentação, paisagismo, mobiliário urbano, implantação de estruturas temáticas, iluminação pública decorativa e instalações elétricas de apoio, conforme peças técnicas e orçamento do empreendimento, devendo a execução observar as normas técnicas aplicáveis, as condições locais da rede existente e as exigências da concessionária de energia elétrica quando cabíveis.

O atendimento elétrico previsto destina-se, principalmente, à alimentação dos pontos de iluminação, balizadores, postes ornamentais, refletores, luminárias e demais componentes elétricos necessários à segurança, funcionalidade, valorização estética e uso noturno da Praça do Japonês, podendo ser realizado por meio de adequação e interligação à infraestrutura elétrica urbana existente, com implantação de cabos, eletrodutos, caixas, dispositivos de proteção, aterramento e demais elementos compatíveis com o projeto.

Declara-se, portanto, tecnicamente viável o atendimento das necessidades de energia elétrica relacionadas à revitalização da Praça do Japonês, sem prejuízo de verificações locais de carga disponível, autorizações, compatibilizações, ajustes de projeto, aprovação junto à concessionária ou medidas complementares eventualmente necessárias durante a execução, recebimento e manutenção do objeto.

Parintins, 27 de maio de 2026.

Yuri Melo Goés

Arquiteto e Urbanista
CAU/AM: A101225-8